



**GABINETE DO VEREADOR**

**EMENDA Nº 136/2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233/ 2023 (LOA 2024)**

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para **AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHO DE ULTRASSOM.**

**EMENDA IMPOSITIVA**

Destina recursos financeiros, a título impositivo, **AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE ULTRASSOM**, a ser incluídos no Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024).

**Art. 1º** - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, com o objetivo de **ADQUIRIR DOIS APARELHOS DE ULTRASSOM** para o nosso Município, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

**Art. 1º** - Os recursos financeiros destinados a Título impositivo, por esta **Emenda**, serão no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, a serem incluídos na **AÇÃO 2031 – Fortalecimento da rede de urgência e emergência**, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 SAÚDE
Sub-Função	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0014 Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2031 – Fortalecimento da rede de urgência e emergência
Grupo de Despesa	4 – INVESTIMENTO
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário




Objetivo	AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE ULTRASSOM
----------	--

**Art. 3º** - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para ser destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

**Art. 4º** - Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Professor Diego Américo  
Vereador





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Venho, por meio desta, apresentar à Vossa Excelência a **fundamentação** para a destinação de verba no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), transferidos à aquisição de dois aparelhos de ultrassonografia para o município.

A saúde pública é um compromisso inalienável e, nesse sentido, é imperativo que o Poder Legislativo contribua para o fortalecimento e aprimoramento dos **serviços** oferecidos à população. A proposta tem como foco o investimento em tecnologia médica de ponta, especificamente na área de diagnóstico por imagem, com a finalidade de fornecer diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.

Os aparelhos de ultrassonografia são ferramentas essenciais no **arsenal diagnóstico** da medicina moderna, sendo essenciais para a identificação precoce de patologia e acompanhamento adequado de gestações. Tendo em vista que os aparelhos utilizados no município de Parnamirim/RN são alugados, a aquisição de 02 (dois) **equipamentos** deste porte visa atender à crescente demanda por exames de imagem no município, **reduzindo** as filas de espera e proporcionando um atendimento mais célere e eficiente à população.

Ressalta-se que a destinação dos recursos para a aquisição desses aparelhos encontra respaldo nos princípios da integralidade e universalidade do **acesso** à saúde, consagrados na Constituição Federal. Além disso, a modernização dos **serviços** de diagnóstico contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que possibilitará tratamentos mais adequados e oportunos.

A incorporação desses equipamentos à rede de saúde do município **representa** um avanço significativo no atendimento à população, promovendo um diagnóstico rápido e preciso, além de possibilitar a realização de procedimentos minimamente **invasivos** com maior segurança.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição. Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que, *respeitosamente*,

P. deferimento.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.

Professor Diego Américo  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 07/12/2023  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

